



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 51/2021/PROGRAD

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES INSTITUCIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE VOLTADAS PARA O ENADE 2021

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, considerando o disposto na [Resolução Resolução nº. 08/2016/CONSU](#), na [Resolução 04/2018/CONSU](#), torna pública a forma de seleção de candidatos para participação em ações institucionais de Apoio Pedagógico da UFS voltadas para o Enade 2021.

DO OBJETO

1. O presente Edital Simplificado visa ofertar 23 (vinte e três) bolsas remuneradas de apoio pedagógico, pagas com Recursos Próprios da UFS, para participar em ações institucionais de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação voltadas para o Enade 2021.

Parágrafo único. Os alunos selecionados para os planos de trabalho serão incluídos como bolsistas no Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS, obedecendo os critérios estabelecidos na Resolução 04/2018/CONSU e as prioridades previstas no Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010.

DO APOIO PEDAGÓGICO E DO PLANO DE TRABALHO

2. O Apoio Pedagógico, vinculado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) da Pró-Reitoria de Graduação, tem por finalidade a concessão de bolsas para discentes que se comprometam na participação ativa em atividades e ações voltadas para o ENADE, visando aperfeiçoar o desempenho dos Cursos da UFS selecionados para a avaliação em 2021.

3. As ações de Apoio Pedagógico são compostas por Núcleos formados por alunos bolsistas, dos cursos de licenciaturas ou bacharelados, e até 2 (dois) coordenadores, sendo 1 (um) coordenador geral e 1 (um) adjunto, sendo estes professores ativos da UFS.

4. Cada Núcleo desenvolverá um Plano de Trabalho/ Planejamento de Atividades que ficará sob a responsabilidade, orientação e supervisão dos/as coordenadores/as geral e adjunto.

5. As bolsas terão duração de 3 (três) meses, mediante dotação orçamentária.

6. A carga horária do aluno bolsista será de 08 (oito) horas semanais.

6.1 O discente deverá possuir carga horária suficiente para cadastramento em bolsa. Caso o/a aluno/a exceda a carga horária máxima permitida e, por consequência, não sendo cadastrado, ele/a será desvinculado do Plano de Trabalho como bolsista.

7. O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente pela Pró-Reitoria de Administração, devido à utilização de recursos próprios.

DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

8. São atividades dos bolsistas nas ações de Apoio Pedagógico:
- 8.1. Prestar apoio a outros estudantes, docentes ou corpo técnico da UFS, de acordo com o Plano de Trabalho dos/as Coordenadores/as;
 - 8.2. Participar ativamente das atividades definidas no Plano de Trabalho do Núcleo;
 - 8.3. Dedicar, no período de vinculação a carga horária de 08 horas, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
 - 8.4. Registrar e sistematizar a frequência semanal e as ações desenvolvidas durante sua participação no Plano de Trabalho;
 - 8.5. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma de relatórios, mensal e semestral, para aprovação do coordenador do Núcleo, como também em materiais de divulgação e em eventos institucionais promovidos pela UFS;
 - 8.5.1. O Relatório Final do Plano de Trabalho deverá ser enviado ao DELIB por memorando eletrônico em até 1 (um) mês após a finalização das atividades do Núcleo;
 - 8.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelos coordenadores do Plano de Trabalho, como também pela PROGRAD/UFS;
 - 8.7. Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, devendo comprometer-se a notificar ao coordenador e à DILEC OU DIBAC pelos e-mails dilec@academico.ufs.br e dibacharelados@academico.ufs.br, caso haja trancamento geral ou abandono/desistência da graduação;
 - 8.8. Notificar, a qualquer tempo, abandono ou desistência das atividades relacionadas ao seu Núcleo bem como comunicar qualquer período de inatividade nas funções sob ciência de suspensão ou desligamento da bolsa e da necessidade de restituir à União eventuais valores recebidos indevidamente do Apoio Pedagógico por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

DAS VAGAS

9. Os/as candidatos/as concorrerão a bolsas remuneradas de apoio pedagógico, pagas com Recursos Próprios da UFS, conforme disposto no quadro do item 10.1.
- 9.1 Os/as candidatos/as somente poderão concorrer se atenderem a todas as exigências específicas detalhadas no Item 10.1, estando obrigatoriamente vinculado/as ao Campus e Curso citado.
10. A aprovação do/as candidato/as confere o direito de convocação para vagas a serem preenchidas em função da disponibilidade dos respectivos Núcleos/ Planos de Trabalho.
- 10.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Plano de Trabalho		Coordenador/a Geral	Bolsas	E-mail para contato e inscrições	Curso/s e/ou exigências específicas
1.	Licenciatura em Música (CECH)	Mackely Ribeiro Borges	1	mackely@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado.
2.	Licenciatura em Filosofia (CECH)	Renato Rocha	2	renatorocha@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso

					citado.
3.	Licenciatura em Letras Português (CECH)	Flávia Ferreira da Silva Rocha	2	flaviafsr7@yahoo.com.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado.
4.	Bacharelado em Design (CECH)	Germana Gonçalves de Araujo	2	germana@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado.
5.	Licenciatura em Física (CESAD)	Samuel Rodrigues de Oliveira Neto	1	sroneto@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado.
6.	Licenciatura em Física (CCET)	Samuel Rodrigues de Oliveira Neto	1	sroneto@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado.
7.	Divisão de Regulação e Supervisão (DIRES/PROGRAD)	Fábio Gonçalves Cavalcante	1	diresh@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso de Design, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado.
8.	Divisão de Licenciaturas	Christian Lindberg Lopes do Nascimento	1	dilec@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período de qualquer curso de Licenciatura entre aqueles listados para fazer o Enade em 2021 .
9.	Licenciatura em Matemática (CCET)	Fábio dos Santos	2	fabio_matematica@yahoo.com.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado.
10.	Ciências Biológicas - Licenciatura (CCBS)	Claudio Sergio Lisi	2	cslisi@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º

					período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado.
11.	Ciências Biológicas Licenciatura (CESAD)	Yana Teixeira dos Reis	2	yanatr@gmail.com	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado.
12.	Ciências Biológicas Licenciatura (Campus Itabaiana)	Ricardo Santos do Carmo	1	ricardosancarmo@yahoo.com.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado.
13.	Bacharelado em Sistemas da Informação (Campus Itabaiana)	Andre Vinicius Rodrigues Passos Nascimento	2	andrenascimento@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado.
14.	Licenciatura em Matemática (Campus Itabaiana)	Éder Mateus de Souza	2	edermateus@mat.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado.
15.	Licenciatura em Física (Campus Itabaiana)	Celso José Viana Barbosa	1	cjvianna@academico.ufs.br	Estar cursando a partir do 3º período do curso, obrigatoriamente vinculado/a ao Campus e Curso citado.
Total de bolsas			23 (vinte e três)		

DAS INSCRIÇÕES

11. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os/as alunos/as que atendam a todos os requisitos do item 10.1, e demais exigências previstas neste Edital.
12. O/a candidato/a não deve possuir vínculo empregatício, bolsas de qualquer natureza ou estágio remunerado para concorrer na condição de bolsista;
13. O/a candidato/a só poderá realizar a inscrição para 1 (um) Plano de Trabalho do presente Edital, conforme tabela do item 10.1, sob pena de ser eliminado/a do processo.

14. As inscrições ocorrerão por meio do envio dos seguintes documentos obrigatoriamente em PDF e em arquivo único ao e-mail relacionado ao coordenador do Plano de Trabalho escolhido, conforme o artigo 10.1 sobre a distribuição das vagas, a partir **do dia 14 de setembro de 2021 até as 23h59min do dia 16 de setembro de 2021**.

14.1. Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente e totalmente preenchida,

14.1.1 O/a discente incluído/a como pessoa com deficiência deverá marcar o respectivo campo relacionado na Ficha de Inscrição e comprovar por documentação expedida pela Divisão de Ações Inclusivas (DAIN).

14.1.1.1 O/a discente incluído/a como pessoa com deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, documento comprobatório relacionado à sua deficiência solicitado ao DAIN juntamente aos demais documentos obrigatórios para inscrição.

14.2. Histórico Escolar atualizado obtido por meio do SIGAA e, caso necessário, documento oficial que se relacione aos critérios específicos exigidos do Plano de Trabalho;

14.3. Carta de intenção, conforme Anexo II, específica e relacionada ao Plano de Trabalho ao qual pretende inscrever-se.

15. O candidato deve possuir conta bancária em seu nome, do tipo corrente, registrada no SIGAA para fins de cadastro como bolsista no SIPAC.

16. As informações cadastrais fornecidas pelos/as candidatos/as no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, que responderá por eventuais erros ou omissões.

17. O/a candidato/a que se inscrever na seleção de bolsistas das ações de Apoio Pedagógico declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas.

17.1 A seleção dos alunos será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos/as candidatos/as para efeito de convocação.

DO CRONOGRAMA

18. Coordenadores/as, discentes e equipes técnicas participarão deste Processo Seletivo obedecendo ao disposto no Cronograma a seguir.

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Lançamento do edital	O edital será publicado na página oficial da PROGRAD, no campo Editais > 2021, site da UFS: https://prograd.ufs.br/pagina/22443-editais-prograd-2021	PROGRAD	13/09/2021
Inscrições dos discentes	Os alunos farão as inscrições exclusivamente direcionadas ao e-mail de acordo com o curso e campus ao qual o discente deseja participar e esteja apto a se inscrever.	DISCENTES	14 e 16/09/2021
Seleção e Classificação dos Discentes	Os/as Coordenadores/as serão responsáveis pela comunicação e aplicação ao discente (com inscrição recebida) das etapas de seleção interna, como informações de links, datas e horários, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.	COORDENADORES	17/09/2021
Encaminhamento da Lista dos Aprovados e Excedentes (Anexo V)	Envio da Lista dos Aprovados e Excedentes ao dilec@academico.ufs.br (para os cursos de licenciatura) e ao dibacharelados@academico.ufs.br (para os cursos de bacharelados)	COORDENADORES	20/09/2021

Divulgação da Lista dos Aprovados e Excedentes	Os/as Coordenadores/as serão responsáveis pela divulgação da Lista dos Aprovados e Excedentes ao discente (com inscrição recebida), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital..	COORDENADORES	20/09/2021
Recurso (ANEXO III) relativo à Lista dos Aprovados e Excedentes	Os discentes que desejarem interpor recurso deverão enviar o Anexo III do edital ao e-mail do Coordenador/ Plano de Trabalho.	DISCENTES	A partir da Divulgação da Lista de Aprovados e Excedentes até 23h59min do dia 21/09/2021
Análise do Recurso (se houver)	Os coordenadores analisarão os recursos recebidos, se houver, e deverão também enviar a análise dos Recursos Deferidos e/ou indeferidos, individualmente ao e-mail dos candidatos impetrantes com o título RECURSOS DEFERIDOS E/OU INDEFERIDOS no prazo de 24h (vinte e quatro horas). O coordenador deverá encaminhar a resposta do recurso aos e-mails: dilec@academico.ufs.br (para os cursos de licenciatura) e ao dibacharelados@academico.ufs.br (para os cursos de bacharelados)	COORDENADORES	A partir da Publicação da Lista de Aprovados e Excedentes até 23h59min do dia 22/09/2021
Publicação do Resultado Final dos Aprovados e Excedentes	Publicação do Resultado Final dos Aprovados e Excedentes na Página de Resultados da PROGRAD.	PROGRAD	A partir do dia 23/09/2021
Assinatura do termo de responsabilidade.	Os discentes aprovados deverão enviar o Termo de Compromisso e Responsabilidade devidamente preenchido ao e-mail do Coordenador/ Plano de Trabalho.	DISCENTES	A partir da Publicação do Resultado Final, a partir do dia 23/09/2021
Envio dos Termos de Responsabilidade e Compromisso pelo Coordenador	Cada Coordenador deverá enviar e-mail com todos os termos recebidos em anexo, assinando-os no campo Coordenador antes do envio. O e-mail deverá ser endereçado a dilec@academico.ufs.br (para os cursos de licenciatura) e ao dibacharelados@academico.ufs.br (para os cursos de bacharelados) e estar intitulado como TERMOS DE COMPROMISSO - APOIO PEDAGÓGICO VOLTADO	COORDENADORES	A partir da Publicação do Resultado Final até as 23h59min do dia 27/09/2021

DO PROCESSO SELETIVO

19. O processo de seleção consistirá em duas etapas descritas a seguir.
- 19.1. **Primeira etapa (eliminatória):**
- 19.1.1 Inscrições em obediência ao exposto neste Edital, inclusive de acordo com os Anexos relacionados.
- 19.2. **Segunda etapa (eliminatória e/ou classificatória):**
- 19.2.1. Conferência dos históricos ou documentos comprobatórios solicitados (Eliminatória) de acordo com as especificidades de cada Plano de Trabalho, conforme os critérios dispostos no Item 14;
- 19.2.2. Carta de Intenção (Eliminatória e Classificatória): corresponde a 100% (cem por cento) da nota final e deve ser sobre temática relacionada ao Plano de Trabalho ao qual deseja se inscrever. A pontuação varia de 0 a 100 e os/as alunos/as serão pontuados/as de acordo com os aspectos a seguir:
- 19.2.1.1. A prova consistirá em um texto dissertativo no qual o aluno apresentará seus interesses e motivações em atuar em um plano de trabalho que desenvolverá ações voltadas para o ENADE, visando aperfeiçoar o desempenho dos Cursos da UFS selecionados para a avaliação em 2021, além de abordar características pessoais que potencializam a sua inserção no ambiente de trabalho. (100 pontos);
- 19.2.1.2. Clareza na exposição das ideias (até 30 pontos);
- 19.2.1.3. Capacidade de síntese (até 20 pontos);
- 19.2.1.4. Correção e adequação da linguagem (até 20 pontos);
- 19.2.1.5. Sequência lógica e coerência das ideias (até 30 pontos).

PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

21. A Pontuação Final do/as candidato/as será calculada da seguinte forma: pontuação na Carta de Intenção (até 100 pontos), obtendo-se a Nota final com pontuação de 0 a 100 pontos na Carta de Intenção.
- 21.1. Os/as candidatos/as que tiverem Pontuação Final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados/as desclassificados/as do certame.
- 21.2 Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente relacionada à Pontuação Final, obtida segundo o cálculo supracitado.
22. Será reservado o percentual de 5% do total de bolsas deste Edital para alunos que se inscreverem como pessoas com deficiência. Esta informação deverá estar devidamente sinalizada no seu campo relacionado na Ficha de Inscrição e comprovada por documentação expedida pela Divisão de Ações Inclusivas (DAIN).
- 22.1. O/a discente incluído/a como pessoa com deficiência deverá solicitar ao DAIN, após conhecimento do edital e antes do envio da inscrição aos/as coordenadores/as, documento comprobatório relacionado à sua deficiência. Juntamente à inscrição e demais documentos necessários, deverá ser enviada, obrigatoriamente, a comprovação solicitada neste item.
23. Em caso de empate entre um ou mais candidatos, serão adotados os critérios a seguir, na ordem apresentada:
- 23.1. Maior pontuação na Carta de Intenção;
- 23.2. Maior idade.
24. Caso ocorra maior disponibilidade de bolsas, candidatos/as relacionados/as na listagem de Excedentes poderão ser contemplados de acordo com a necessidade de cada Plano de Trabalho e/ou Núcleo.

DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

25. Os/as classificados/as serão convocados/as para o exercício das funções, na condição de bolsistas e deverão, obrigatoriamente, preencher seus dados no Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV), dentro do prazo disposto no Cronograma deste Edital. Caso o Termo de Compromisso e Responsabilidade não seja enviado dentro do período explicitado, o/a classificado/a será considerado desistente da vaga.

25.1. O termo supracitado deve ser copiado deste Edital e colado em documento em branco no *Word* para seu devido e total preenchimento. Caso haja alteração no corpo do termo durante este processo, o/a candidato/a deverá formatá-lo para torná-lo similar ao apresentado neste Edital. O Termo deverá ser enviado como anexo em e-mail direcionado única e exclusivamente para o Coordenador do plano de Trabalho para o qual inscreveu-se e foi aprovado. No campo “assunto/ título” do e-mail deverá constar o seguinte título: TERMO DE COMPROMISSO - BOLSISTA DE APOIO PEDAGÓGICO VOLTADO PARA O ENADE 2021.

25.1.2 Será considerado para fins de recebimento apenas 1 (um) Termo por candidato/a classificado/a e convocado/a. Caso haja necessidade de correção do Termo enviado, o/a discente deverá, dentro do período de recebimento dos Termos, enviar novo e-mail com o documento corrigido para o Coordenador do Plano de Trabalho. No campo “assunto” deverá constar o título ERRATA: TERMO DE COMPROMISSO- BOLSISTA DE APOIO PEDAGÓGICO VOLTADO PARA O ENADE 2021.

25.2. Os/As classificados/as deverão utilizar o seu e-mail acadêmico para enviar o Termo de Compromisso, conforme orientações presentes neste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

26. Caso o/ discente com intenção de inscrever-se ou inscrito/a tenha dúvidas ou dificuldades sobre o preenchimento da inscrição, etapas, convocação e termo de compromisso e responsabilidade deverá enviar ao e-mail dilec@academico.ufs.br ou ao e-mail dibacharelados@academico.ufs.br o relato da sua dificuldade. Somente serão respondidos relatos enviados a partir da publicação do edital e até às 15h do último dia definido no Cronograma para envio dos Termos de Compromisso.

26.1 O/a discente é responsável pelo acompanhamento de todas as etapas do Edital, períodos, datas e atividades relacionadas no Cronograma ou comunicadas pelo/a Coordenador do Plano de Trabalho durante o processo seletivo.

26. Os e-mails enviados para retiradas de dúvidas ou solicitações serão atendidos em horário comercial e dentro do tempo hábil para resposta, por isso indica-se que, ao identificar uma necessidade de informação ou apoio, deve-se prontamente entrar em contato com a DILEC através do e-mail fornecido.

27. O/A bolsista de Apoio Pedagógico terá a bolsa suspensa nos seguintes casos:

27.1. Afastamento das atividades do Apoio Pedagógico por período superior a 15 (quinze) dias corridos ou intercalados no período de 1 mês e inferior a 1 (um) mês corrido;

27.1.1 A notificação de faltas iguais ou superiores a 10 (dez) dias corridos ou intercalados no período de 1 (um) mês será notificada pelo coordenador à DILEC/DIBAC pelos respectivos e-mails dilec@academico.ufs.br e/ou dibacharelados@cademico.ufs.br, assim que for observada a inatividade do bolsista nas atividades;

27.2. Suspensão formal do Plano de Trabalho por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;

27.3. Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Assuntos Estudantis da UFS;

27.4. Desempenho insatisfatório por parte do bolsista nas atividades de Apoio Pedagógico;

28. O/A bolsista de Apoio Pedagógico terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:

28.1. Afastamento das atividades de Apoio Pedagógico por período igual ou superior a 1 (um) mês;

28.2. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas no Edital de Apoio Pedagógico e/ou, em específico, nos Planos de Trabalho;

28.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

28.4. Comprovação de fraude, de qualquer tipo;

28.5. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, devendo o/a discente informar aos coordenadores e à DILEC, obrigatoriamente, quaisquer destes eventos;

28.6. Encerramento das atividades do Núcleo;

28.7. Término do prazo máximo de concessão;

28.9. Acúmulo de bolsa;

28.10. Por não mais atender às condições de vulnerabilidade socioeconômica previstas, devendo o/a discente informar aos coordenadores e à DILEC, obrigatoriamente, quaisquer destes eventos;

28.11. Falta grave ou prática não condizente com o ambiente acadêmico;

28.12. A pedido do bolsista.

29. É vetado o acúmulo de bolsas pagas por qualquer agência e com estágio remunerado, além de ser vetado o acúmulo com auxílios que tenham atribuição de carga horária específica;

30. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração (PROAD).
31. Para outras informações entrar em contato pelos endereços de e-mail: dilec@academico.ufs.br ou dibacharelados@academico.ufs.br;
32. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 13 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 51/2021/ PROGRAD

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE APOIO PEDAGÓGICO
VOLTADO PARA O ENADE 2021**

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
E-mail:	
Telefones para contato:	
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Ano de ingresso:	Matrícula:
Está cursando o: _____ semestre/ ciclo	
Curso e Campus:	
Provável ano de conclusão do Curso:	

Plano de Trabalho e Núcleo:

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pessoa com Deficiência? () SIM () Não. Se sim, qual?

No envio desta inscrição, declaro conhecer e estar de acordo com todas as informações do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 51/ /2021/ PROGRAD

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO
(BOLSISTA)

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação
_____, matrícula nº _____, participante
do edital 51/2021/ PROGRAD de Seleção de Bolsistas de Apoio Pedagógico e inscrito
no Plano de Trabalho com o título _____ e no Núcleo
_____, na condição de **BOLSISTA**, firmo o presente
compromisso perante a Universidade Federal de Sergipe, representada pelo Pró-Reitor
de Graduação, relacionado ao Edital relacionado.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo
Aluno participante e assinado pelo Coordenador responsável
_____ pelo Plano de Trabalho acima citado e pelo Pró-Reitor
supracitado.

[Local], [dia] de [mês] de 2021.

ALUNO/A

COORDENADOR/A

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 51//2021/ PROGRAD

**ANEXO V
(ESPECÍFICO PARA COORDENADORES)**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO:

COORDENADOR/A/AS/ES:

Matrícula	Nome do/a discente	Pontuação Final	Classificação
			1º
			2º
			3º
			4º
			5º
			6º
			7º